PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05028/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, o terreno situado no Bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Luiza S. Silva	c/14,00m
SUL	-	Vila Existente	c/14,00m
LESTE	-	Antônia Maria Augusta	c/4,80m
OESTE	-	Rua do Motor	c/5,80m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17/07/98